

REGULAMENTO CHIMARRON FAZ A SUA FESTA

Quanto à mecânica e data de validade:

- a) A promoção Chimarron faz a sua Festa foi desenvolvida pela Rádio Cidade Juiz de Fora para Minasul Churrascaria Ltda (Churrascaria Chimarron), situada na Av. Rio Branco, número 700, loja 07, Manoel Honório, Juiz de Fora (MG), Cep. 36.010-160, inscrita no CNPJ nº 03.090.571/0001-5, Inscrição Estadual número 367.016.656-0082.
- b) Semanalmente, a Chimarron vai promover sorteios, através do seu site, contemplando 1 (um) ouvinte da Rádio Cidade que vai comemorar seu aniversário ou outra data especial na Chimarron.
- c) Para participar, os interessados devem se cadastrar no site da Chimarron (www.chimarron.com.br) e informar o que estarão comemorando naquela semana.
- d) Mensalmente, serão selecionadas 4 (quatro) pessoas que ganham de presente da Chimarron um jantar ou um almoço completo com direito a mais 2 (dois) acompanhantes, sem direito a bebidas e sobremesas, para comemorar uma data especial.
- e) A promoção tem prazo de validade de 90 dias, de 01 de Abril de 2010 a 30 de Junho de 2010, podendo ser ampliada ou suspensa por decisão dos organizadores logo após esse período.

Quanto à participação:

- a) A promoção Chimarron faz a sua Festa é aberta a qualquer pessoa interessada, maior de 18 anos.
- b) Para participar, basta entrar no site da Chimarron (www.chimarron.com.br), se cadastrar no hotsite da promoção e informar a data especial que está comemorando naquela semana.
- c) Cada participante só pode se cadastrar 1 (uma) vez por semana. O participante que se cadastrar mais de 1 (uma) vez, terá sua participação cancelada automaticamente naquela semana.

Quanto aos vencedores:

- a) O sorteado da semana será conhecido na sexta-feira e o resultado será divulgado pelo locutor do dia na Rádio Cidade, no mesmo dia, às 18 horas.
- b) O resultado também será divulgado, no mesmo dia, no site da Rádio Cidade e no site da Chimarron.

Quanto à premiação:

- a) O sorteado da semana, vai ganhar um jantar ou um almoço completo na Chimarron, com direito a mais 2 (dois) acompanhantes, sem direito a bebidas e sobremesas, com tudo pago pelo patrocinador da promoção.
- b) O jantar ou almoço deverá ser consumido de segunda à quinta-feira da semana posterior à divulgação do sorteio. Após esse período, o prêmio perde a sua validade.
- d) A pessoa sorteada tem que estar presente no dia do jantar ou almoço. A promoção é pessoal e intransferível, ou seja, não poderá ser oferecida pelo vencedor a outra pessoa, mesmo que seja da família. Ex. Mãe, Vó, etc.

e) Para ter direito ao jantar ou almoço, o sorteado da semana terá que se identificar no momento em que chegar à Chimarron, apresentando Carteira de Identidade ou outro tipo de documento com foto atualizada.

Caberá à Chimarron decidir sobre os casos omissos a esse regulamento, sendo sua decisão soberana e incontestável.

-

Juiz de Fora, 25 de Março de 2010.